

LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 11.289, DE 12 DE JANEIRO DE 2004**

Reconhece, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17 de dezembro de 2003, o Curso de Psicologia da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Campus Pirajá, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí através da Resolução CEE/PI nº 069/2003, de 03-12-2003, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura em 17-12-2003, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 106/2003, prolatado na sessão de 03-12-2003;

CONSIDERANDO, finalmente, a postulação contida no Ofício GR UESPI Nº 002/2004, de 06-01-2004, para que o Poder Executivo, através do competente decreto, conceda o reconhecimento do curso de Psicologia da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Campus Pirajá, na cidade de Teresina,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17 de dezembro de 2003, o Curso de Psicologia, no Campus Pirajá, oferecido pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, sediada na Rua João Cabral, S/N – Norte, bairro Pirajá, Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de janeiro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO Nº 11.290, DE 12 DE JANEIRO DE 2004**

Reconhece, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 17 de dezembro de 2003, o Curso de Licenciatura Plena em Física da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Campus Pirajá, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí através da Resolução CEE/PI nº 074/2003, de 10-12-2003, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura em 17-12-2003, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 109/2003, prolatado na sessão de 10-12-2003;

CONSIDERANDO, finalmente, a postulação contida no Ofício GR UESPI Nº 003/2004, de 06-01-2004, para que o Poder Executivo, através do competente decreto, conceda o reconhecimento do curso de Licenciatura Plena em Física da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Campus Pirajá, na cidade de Teresina,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 17 de dezembro de 2003, o Curso de Licenciatura Plena em Física, no Campus Pirajá, oferecido pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, sediada na Rua João Cabral, S/N – Norte, bairro Pirajá, Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de janeiro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

P. P. 8905

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETOS DE 09 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

PATRÍCIO PEREIRA IBIAPINA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Análise Zootécnica, da Secretaria do Desenvolvimento Rural.

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA CHAVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Eletrificação Rural, da Secretaria do Desenvolvimento Rural.

WENER IVAN VIEIRA ARCOVERDE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria do Desenvolvimento Rural.

CLAUDIA MARIA CÉZAR DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Apoio à Regularização Fundiária, da Secretaria do Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, os ocupantes de Cargos em Comissão, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, abaixo nominados, conforme discriminação:

MARIA DO SOCORRO COSTA E SILVA, Assistente de Serviços I - Símbolo DAS - 1
 MARIA DE FÁTIMA O. SILVA, Coordenador de Gestão de Pessoas - Símbolo DAS - 2
 ROSÁRIO DE MARIA MARQUES VIEIRA, Assessor Técnico II - Símbolo DAS - 3
 ROGÉRIO DE FREITAS ROCHA, Coordenador de Finanças - Símbolo DAS - 2
 DINARTE CAVALCANTI PORTO, Coordenador de Micro e Pequenas Empresas - Símbolo DAS - 2
 ROBERTO QUEIROZ MADEIRA CAMPOS, Coordenador de Administração de Recursos de Informática - Símbolo DAS - 2

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA SUELI COELHO QUIDUTE, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

DECRETOS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

FRANCISCO SILVA MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviços I, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

ERNANE SEVE JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

LUIS ALEXANDRE BARROS FRANCA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

WIRISLENE SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

RAIMUNDA FLAVINA PAZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Finanças, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.